

Chamada MCTI/CNPq nº 14/2013 – Universal

Perguntas Mais Frequentes

1) Onde encontro o Formulário de Propostas Online?

O formulário de Propostas Online da Chamada – Universal 14/2013 – ficará disponível na página do CNPq (www.cnpq.br). Para o acesso, siga corretamente as instruções:

1. Acesse a página do CNPq, em "www.cnpq.br";
2. Clique no link "Plataforma Carlos Chagas";
3. Acesse a aba equivalente ao seu perfil;
4. Digite seu "CPF" e a "Senha" (a mesma do Currículo Lattes). Depois, "Confirme";
5. Acesse a aba "Propostas e Pedidos", em seguida, clique em "Novos";
6. O sistema exibirá todas as chamadas que estão abertas para envio de propostas. Escolha a faixa de financiamento da Chamada Universal que melhor atenda as suas necessidades e preencha o formulário conforme solicitado.

Atenção: O formulário não precisa ser preenchido todo de uma vez, mas para manter as informações que já foram digitadas, grave com frequência o preenchimento parcial utilizando o botão "Salvar". **Lembre-se, a solicitação só será enviada para o CNPq quando você clicar no botão "Enviar para o CNPq". O botão "Salvar" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq!**

Após o envio do formulário, o sistema de informação do CNPq emitirá um número de protocolo, indicando que o pedido foi recebido com sucesso.

Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que **o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.**

O arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser gerado fora do Formulário de Propostas Online e anexado a este, nos formatos "doc", "pdf" "rtf" ou "post script", limitando-se a 1,5 Mb (um megabyte e meio).

2) Fui contemplado, como coordenador/proponente, com recursos em Chamada Universal anterior. Posso submeter proposta à Chamada MCTI/CNPq 14/2013 – Universal?

Pode. No entanto, não será permitida a concessão de auxílio a pesquisador que ainda tenha projeto de Chamada Universal vigente. Desta forma, **a vigência do processo deverá terminar até 30/06/2013, ainda que vá solicitar apenas bolsas**, para que as áreas técnicas do CNPq possam verificar o enquadramento da proposta à Chamada MCTI/CNPq 14/2013 – Universal. A antecipação do término da vigência deverá ser solicitada através da Plataforma Carlos Chagas com antecedência mínima de 30 dias, ou seja, até 31/05/2013. O

envio do relatório técnico e prestação de contas por meio da Plataforma Carlos Chagas deverá observar o prazo máximo de 60 dias do término da vigência.

3) Estou em dúvida quanto aos critérios de enquadramento para as faixa A, B e C.

Para a Faixa A podem concorrer:

- Pesquisadores, bolsistas ou não de Produtividade (PQ ou DT), desde que tenham obtido o título de doutor a partir de 2006, inclusive;
- Bolsistas BJT do Programa Ciência sem Fronteiras.

Para a Faixa B podem concorrer:

- Bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) categoria 2; ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) categoria 2;
- Pesquisadores não bolsistas de Produtividade (nem PQ, nem DT), com obtenção do título de doutor em qualquer ano.

A Faixa C é de livre concorrência, podendo concorrer quaisquer proponentes que se enquadrem aos critérios de elegibilidade da Chamada.

Não há diferenciação no julgamento entre as faixas. O que diferencia uma faixa da outra são os requisitos específicos (tempo de doutorado e se têm ou não bolsa de Produtividade ou BJT), os valores máximos dos projetos e os recursos totais estimados para cada faixa na Chamada.

4) Sou bolsista de Produtividade nível 2 e obtive doutorado a partir de 2006. Devo submeter proposta para a faixa A ou B?

Nesta situação é possível submeter proposta a qualquer uma das faixas da Chamada (A, B ou C).

5) Quais são os critérios de elegibilidade e os itens financiáveis?

Os critérios de elegibilidade estão descritos no item II.2, e os itens financiáveis estão descritos no item II.1.4 da Chamada. A análise quanto ao atendimento da proposta aos critérios de elegibilidade, assim como o enquadramento dos itens solicitados no orçamento proposto, será feito pela área técnica do CNPq e pelo Comitê de Assessoramento que avaliará a proposta submetida, após o período de submissão das propostas.

6) Quem pode solicitar bolsas IC (Iniciação Científica) e AT (Apoio Técnico) na Chamada Universal 14/2013?

Somente poderão solicitar quota de bolsa IC e AT os pesquisadores detentores de bolsa de Produtividade do CNPq (PQ ou DT) nos níveis 1A,1B, 1C, 1D, 2 e Sênior, ou ainda os pesquisadores que não são detentores de bolsa, mas possuem perfil equivalente ao de pesquisador nível 1 do CNPq (para fins de comparação, recomenda-se ao solicitante verificar na página do CNPq os critérios utilizados pelo Comitê de Assessoramento de sua área do conhecimento utilizados como balizadores para a atribuição de bolsas PQ no nível

1). A equivalência do perfil ao de pesquisador nível 1 do CNPq será averiguada pelo Comitê de Assessoramento quando do julgamento das propostas.

7) Quantas bolsas de IC e AT posso solicitar?

Podem ser solicitadas apenas 1 bolsa de IC e/ou 1 bolsa de AT. Ressalte-se que, a depender da recomendação do Comitê de Assessoramento e da disponibilidade de quotas, poderá ser aprovada a concessão de 2 bolsas (1 de cada modalidade), apenas 1 ou nenhuma.

8) Qual a vigência das bolsas?

As bolsas poderão ser implementadas a partir de outubro de 2013 e se encerrarão (independente da data de início) no máximo em setembro de 2016. Assim, as bolsas terão vigência máxima de 36 meses, a depender da data de sua implementação. Dentro deste período, os meses de bolsa não utilizados serão perdidos.

9) Posso solicitar apenas bolsas?

Sim, não há a obrigatoriedade de solicitação de recursos financeiros (capital e/ou custeio).

10) O valor das bolsas conta para fins de cálculo do valor do projeto?

Não. O valor das bolsas é contado à parte. Os valores das faixas de financiamento correspondem apenas aos valores de capital e custeio.

11) Já devo ter os bolsistas selecionados quando submeter a proposta?

Não é obrigatório que os bolsistas já sejam indicados junto com o projeto de pesquisa, podendo ser selecionados após a aprovação da proposta. No entanto, o perfil dos mesmos deverá ser indicado na proposta. Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Aceitação de Apoio Financeiro.

12) Existe um modelo padrão para a descrição detalhada do projeto de pesquisa?

Não há um modelo padrão para o projeto de pesquisa. O formato e o conteúdo ficam a critério do proponente. Recomenda-se fortemente que sejam apresentadas as informações solicitadas no item II.2.2 para permitir sua adequada análise por parte dos Comitês Julgadores.

13) Quais são os itens que deverão constar na descrição detalhada do projeto?

Quaisquer informações que sejam consideradas importantes para a avaliação da proposta por parte do comitê julgador podem ser incluídas no plano de trabalho. Recomenda-se que o projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos Comitês Julgadores:

- a) identificação da proposta;
- b) qualificação do principal problema a ser abordado;

- c) objetivos e metas a serem alcançados;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
- f) orçamento detalhado;
- g) cronograma físico-financeiro;
- h) identificação dos demais participantes do projeto;
- i) grau de interesse e comprometimento de empresas com o escopo da proposta, quando for o caso;
- j) indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área;
- k) disponibilidade efetiva de infra-estrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto e
- l) estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais Agentes Públicos e Privados parceiros.

14) Na descrição detalhada do projeto de pesquisa, há necessidade de apresentar um detalhamento dos recursos solicitados?

Sim. No formulário eletrônico online é solicitada uma breve descrição de como serão gastos os valores solicitados de custeio e capital. Entretanto, no corpo do projeto (anexado ao formulário eletrônico), recomenda-se detalhar todos os itens a serem solicitados, incluindo sua função no desenvolvimento do projeto proposto e orçamentos de fornecedores, se for o caso. Tais informações auxiliarão o comitê julgador quando da avaliação da proposta e do orçamento solicitado, especialmente para os itens de maior valor. Caso o comitê considere que o orçamento está exagerado para o desenvolvimento do projeto, ou que existem itens solicitados que não são pertinentes para o seu desenvolvimento, poderá realizar cortes e penalizar a pontuação da proposta.

15) O que deve ser preenchido no campo “Atividade Econômica (CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica)” do Formulário de Propostas Online? O preenchimento deste campo é obrigatório?

O preenchimento deste campo é obrigatório. O campo deve ser preenchido com o setor da atividade econômica no qual o projeto de pesquisa a ser submetido se enquadra.

16) O projeto de pesquisa a ser submetido na Chamada MCTI/CNPq 14/2013 – Universal não se enquadra em nenhum dos Fundos Setoriais disponíveis no Formulário de Propostas Online. O que faço?

A indicação do Fundo Setorial não é obrigatória. Contudo, caso o projeto de pesquisa a ser submetido se enquadre na cadeia de conhecimento de um ou mais destes fundos, recomenda-se a indicação. Alguns fundos setoriais podem, eventualmente, aportar recursos adicionais à chamada e as propostas com aderência a estes fundos terão seu atendimento priorizado com os recursos adicionais.

17) O coordenador de um projeto pode ser membro da equipe de outro projeto submetido à mesma Chamada?

É possível a um proponente ser indicado como membro de equipe de outra proposta submetida a Chamada MCTI/CNPq N° 14/2013. Entretanto, caso as propostas sejam idênticas, elas serão desclassificadas.

18) O que o CNPq entende por vínculo formal?

Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento esse expedido por autoridade competente da instituição. Esse documento deve ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq. São exemplos de vínculo, além do empregatício/funcional: pesquisadores visitantes, com ou sem bolsa, e jovens pesquisadores com bolsas especiais de recém-doutor, de pós-doutorado ou outras, concedidas pelas agências federais ou estaduais de fomento à ciência e tecnologia.

19) Pesquisadores aposentados podem encaminhar proposta?

O pesquisador aposentado poderá apresentar proposta nesta Chamada desde que possua o título de doutor, tenha seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta, comprove manter atividades acadêmico-científicas e apresente declaração da instituição de pesquisa ou de pesquisa e ensino concordando com a execução do projeto. O pesquisador aposentado deverá encaminhar a declaração anexada ao formulário eletrônico de submissão de propostas. A ausência do referido documento desclassificará a proposta.

20) Como procedo para fazer alterações numa proposta já enviada?

A alteração da proposta já enviada não será possível. No entanto, caso ainda esteja dentro do prazo de submissão, o proponente poderá enviar uma segunda proposta com as alterações necessárias. Nesse caso, a segunda proposta substituirá a primeira.

21) Estou com dificuldades para preencher o formulário de submissão de propostas. A quem devo recorrer?

O atendimento a proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online se dará pelo telefone 0800.61.9697 de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30. Para dificuldades técnicas no preenchimento do formulário o atendimento será feito pelo endereço suporte@cnpq.br.

22) Meu projeto é relacionado à biodiversidade. Tenho dúvidas quanto às autorizações necessárias para o desenvolvimento da pesquisa.

Conforme item I.11.2 da Chamada Universal - MCTI/CNPq nº 14/2013, coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor para autorizações de:

- acesso;
- coleta;
- remessa de amostras, e;
- concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

A respeito do item I.11.2, sobre as pesquisas com a biodiversidade brasileira, o CNPq esclarece que:

a) a obtenção de autorizações para coleta de material biológico, junto aos órgãos ambientais ou aos proprietários de áreas privadas, é de responsabilidade do proponente e não necessita ser apresentada junto com a proposta para esta Chamada; e

b) a obtenção de autorizações para acesso e remessa de amostras da biodiversidade brasileira são necessárias apenas para as propostas aprovadas nesta Chamada, e desde que pelo menos uma das etapas do projeto se caracterize como "acesso ao patrimônio genético", atividade que só poderá ter início após a obtenção da autorização.

As instruções para obter a autorização, que é emitida pelo CNPq, estão em <http://www.cnpq.br/web/guest/formulario-online>

Para maiores informações sobre pesquisas caracterizadas como "acesso ao patrimônio genético" veja <http://www.cnpq.br/web/guest/acesso-ao-patrimonio-genetico>

Pesquisas com o patrimônio genético isentas de autorização estão em <http://www.cnpq.br/web/guest/isencao-de-autorizacao>